



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



JUSTIFICATIVA DE ADITIVO QUANTIDADE DE DIÁRIAS E PRAZO.

O Município de Monte Alegre, desenvolve suas atividades relativas a saúde pública, dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, tanto ambulatorial quanto hospitalar, principalmente as especialidades: Clínica Médica, Cirúrgica, Gineco-obstétrica e Pediátrica, classificadas pelo Ministério da Saúde, como especialidades médicas básicas, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados e/ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sobretudo nos atendimento em caráter de urgência e emergência.

Sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizadas pelo Ministério da Saúde, tais como os serviços dispensados em suas unidades operacionais, como a rede de Média e Alta Complexidade-MAC, assistindo os estabelecimentos de saúde como: a Maternidade Elmaza Sadeck e o Hospital Municipal de Monte Alegre, cujas necessidades de Médicos Especializados na área de cirurgia geral, atendimento ambulatorial e hospitalar são temas que se impõem.

Considerando que, os atendimentos do profissional médico, deve tão somente ser realizado quando há um Termo de Contrato de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA e o contratado, neste caso a Empresa SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.174.264/0001-86, prestadora de serviços médicos, cujo o contrato encerra-se em 30 de novembro de 2022, e devido a necessidade, haverá a falta de diárias contratuais para serem utilizadas até o final do ano, o que pode deixar o sistema de saúde local, sem profissional médico especializado na área médica que a referida empresa se propõe a prestar serviço, Cirurgia Geral, obrigando a gestão a adotar medidas imediatas a fim de assegurar a assistência médica aos usuários do sistema de saúde do município.

Lúcia M. dos S. Braga
Secretária de Saúde
Dec. Nº 508/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



Considerando o princípio da continuidade do Serviço Público, em que os Serviços Médicos Especializados são imprescindíveis para o bom funcionamento das Unidades e consequentemente o bom atendimento ao Público em Geral, que merece este bom atendimento;

Considerando a escassez de Profissionais Médicos na região, sendo Empresa SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.174.264/0001-86, que atualmente presta serviços ao município, para prestação de serviços médicos na área clínica médica, para atendimento na modalidade plantão médico de 12 horas cada, no setor de urgência e emergência do Hospital Municipal, enfermaria de clínica médica e isolamento Covid-19, com expectativa de realização de 117 (cento e dezessete) dias de trabalho na área de Cirurgia Geral, no período de 06 de agosto a 30 de novembro de 2022, no Hospital Municipal, portanto estão prestes a expirar.

Considerando que a concordância da Empresa em efetuar aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2022 e de quantidade de 25% do item 01, expressado pelo documento de resposta anexo, por ser um serviço essencial para a Maternidade Hospital Municipal de Monte Alegre, pois envolve vidas humanas.

Diante ao exposto, a Secretaria Municipal de Saúde justifica o aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2022 e de quantidade de 25% do item 01 do Contrato Nº 372/2022, totalizando 29 (vinte e nove) diárias da Inexigibilidade Nº 022/2022 com a Empresa SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.174.264/0001-86, cujo o objeto é a "Prestação de serviços médicos na área clínica médica, para atendimento na modalidade plantão médico de 12 horas cada, no setor de urgência e emergência do hospital municipal, enfermaria de clínica médica e isolamento Covid-19; serviço de internista na enfermaria de clínica médica e serviço de acompanhamento terrestre na transferência de paciente de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), no trecho HMMA ao porto de Santana do Tapará".

Monte Alegre, 29 de novembro de 2022


Lúcia Maria dos Santos Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA